

-----**ATA N.º 13/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20
DE JUNHO DE 2016: -----**

----- No dia vinte de junho do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

1) O Senhor Vereador João Seabra, interveio para referir que, pouco tempo depois da inauguração, o edifício do Posto de Turismo tem um ar envelhecido e feio, porque a madeira está em muito mau estado, o que dá uma má imagem do espaço em que se encontra integrado. Sugeriu que a Câmara Municipal programasse uma intervenção para melhorar, não só a estética do edifício, como para garantir a sua conservação. -----

O Senhor Presidente da Câmara manifestou concordância com a opinião do Senhor Vereador João Seabra, tendo referido que iria falar com o projetista no sentido de o mesmo estudar uma forma de melhorar a imagem do espaço. ----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio, tendo manifestado a opinião contrária, referindo que se tratou de uma opção do projetista, quer se goste

ou não. Acrescentou ser a favor de uma intervenção no "lettering", já que o mesmo não é suficientemente visível. -----

2) O Senhor Vereador João Seabra voltou a intervir referindo ser voz corrente no Luso, que a SAL está determinada a terminar a parceria com a Maló Clinic, tendo questionado o Senhor Presidente no sentido de saber da veracidade dos "boatos", e se se confirmarem, se a Câmara Municipal iria tomar alguma posição. O Senhor Presidente da Câmara respondeu estar a par do assunto, pois a SAL já lhe havia comunicado a existência de problemas com a Maló Clinic. Disse ainda que a SAL convidou a Fundação Bissaya Barreto para assumir o lugar da Maló Clinic, e que aquela teria a intenção de convidar a Santa Casa da Misericórdia a associar-se ao projeto. -----

3) O Senhor Vereador João Seabra, solicitou informação sobre o ponto de situação da obra de Requalificação da Zona Central do Luso, tendo a Senhora Vereadora Arminda Martins respondido que não foi feita a receção da obra, e que foram impostas algumas alterações cuja execução pelo empreiteiro seria verificada em vistoria à obra já agendada para o dia 7 de julho. -----

4) Interveio o Senhor Vereador Calhoa Morais, para dar conhecimento duma informação prestada pela "Infraestruturas de Portugal", sobre a realização de trabalhos de limpeza, ceifa de ervas e, complementarmente, trabalhos de corte seletivo de vegetação arbórea e arbustiva nos troços da EN 234 e IC2 (EN 1), até ao final de julho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 12, da reunião extraordinária pública de 13/06/2016, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO - PROTOCOLO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o modelo de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Mealhada e a Direção

Regional de Cultura do Centro, para efeitos de concretização da intervenção no Convento de Santa Cruz e nas Ermidas da Via Sacra, no Bussaco. -----

3. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA – MONUMENTO AO BOMBEIRO – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa, para a execução de um monumento de homenagem ao Bombeiro e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SARGENTO-MÓR – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Centro Recreativo e Cultural de Sargento-Mór, para a execução de obras de isolamento de paredes exteriores da sede da associação e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. ANDRÉ JULIÃO – APRESENTAÇÃO DE PROJETO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do projeto apresentado por André Julião para concessão de espaço municipal para realização de eventos, para audiências entre as 200 a 500 pessoas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que a Câmara não possui espaços com as características solicitadas, à exceção do Cine-Teatro Messias, que recebe eventos promovidos pela Autarquia ou com o apoio da mesma. -----

6. AQUACRISTALINA – ANIMAÇÃO CULTURAL - APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 60.000,00€, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoio ao Programa de Animação Cultural, apresentado pela associação

AquaCristalina. As condições da atribuição do apoio deverão constar de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.-----

7. PROPOSTA N.º 18/2016 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 18/2016, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

-----PROPOSTA N.º 18/2016-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA-----

CONSIDERANDO QUE:-----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal;-----
2. É imprescindível o recrutamento de seis trabalhadores para colmatar a insuficiência de Assistentes Operacionais no Setor de Gestão de Frotas e Equipamentos (SGFE) e no Setor de Ambiente e Serviços Urbanos (SASU);-----
3. Encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 28 de dezembro de 2015, na unidade orgânica, Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), nomeadamente no Setor de Gestão de Frotas e Equipamentos (SGFE) e no Setor de Ambiente e Serviços Urbanos (SASU), sete postos de trabalho de Assistente Operacional, a preencher em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, por corresponderem a necessidades permanentes dos serviços;-----
4. Os encargos a assumir com o recrutamento do pessoal encontram-se previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano de 2016;-----

5. O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2015, nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 33.º da LOE 2016, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----
6. O n.º 1 do artigo 32.º do Orçamento de Estado para 2016 (OE 2016), aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, estabelece que *“as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais”* (sublinhado nosso); -----
7. De acordo com a Informação n.º 18/DF/2016, elaborada pela Senhora Chefe da Divisão Financeira, em 15 de junho, o Município da Mealhada cumpre os requisitos para o recrutamento de trabalhadores estabelecidos no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – cfr. Informação anexa; -----
8. De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no n.º 2 do artigo 1.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----
9. À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), mas ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, estando assim inviabilizada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP; -----
10. Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-

A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril – ver site www.dgaep.gov.pt; -----

11. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

12. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da LTFP. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar: -----

✓ A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de seis (6) assistentes operacionais; quatro (4) para afetar ao Setor de Ambiente e Serviços Urbanos, e dois (2) ao Setor de Gestão de Frotas e Equipamentos; -----

✓ Proceder à publicitação dos procedimentos por aviso a publicar no Diário da República e na BEP, do qual deve constar, no mínimo, o seguinte: -----

1- CONSTITUIÇÃO DAS RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO -----

a) Carreira/categoria: Assistente operacional; -----

b) N.º máximo de trabalhadores a recrutar: 06; -----

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: -----

Ref. A – 2 assistentes operacionais a afetar ao SASU: exercício de funções de canalizador -

Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. -----

Ref. B - 2 assistentes operacionais a afetar ao SASU: exercício de funções na higiene urbana -

Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas e sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; -----

Ref. C -2 assistentes operacionais a afetar ao SGFE: exercício de funções de pedreiro - Executar

alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros ou estruturas simples, com ou sem armaduras; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. -----

d) Modalidade: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º da LTFP; -----

e) Recrutamento: De entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação, e, esgotados estes, dos restantes candidatos (cfr. n.º 3 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP) ---
- Candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. -----

O recrutamento a título excecional é justificado atentos os seguintes fundamentos: -----

i) A imperiosa necessidade de promover, com urgência, o preenchimento dos postos de trabalho em causa, atenta a grave carência de recursos humanos em qualquer uma das áreas de atividade; -----

ii) Os princípios de economia processual e de aproveitamento dos atos administrativos. -----

f) Posicionamento remuneratório de referência: a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição, nível 1 (530 €) da tabela remuneratória única. -----

g) Local de trabalho: Abrange a área do Concelho de Mealhada. -----

h) Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 01/01 de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 01/01 de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

2 - MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO(S) E COMPLEMENTAR: Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que estejam colocados em situação de requalificação e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a

executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são os que de seguida se indicam, exceto quando afastados, por escrito: -----

1. Avaliação Curricular (AC) - será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, conjugada com o artigo 11.º e o n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, respetivamente; -----

2. Entrevista de avaliação de competências (EAC): A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. -----

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos demais candidatos, e, bem assim, dos referidos anteriormente que optem pela sua utilização, são os que de seguida se indicam: -----

1. Prova de Conhecimentos: Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, conjugada com o disposto no artigo 9.º e no n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, respetivamente, com as seguintes especificidades: assumirá a forma prática, e consistirá na realização de uma tarefa relacionada com o perfil de competências do posto de trabalho a que se destina o procedimento concursal, com a duração máxima de 20 minutos. -----

2. Avaliação Psicológica: A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. -----

O método de seleção complementar a aplicar no recrutamento, independentemente da origem dos candidatos, é a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados

durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

i) Composição e identificação do júri: -----

Referência A e B: -----

Presidente: António Antunes Gaspar Pita, Chefe do Setor de Ambiente e Serviços Urbanos. ----

Vogais efetivos: José Alberto Marques Tavares, Chefe do Setor de Gestão de Frotas e Equipamentos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal. -----

Vogais Suplentes: Artur Martins Farinha, Assistente Operacional, e Marco Aurélio Borges, Assistente Operacional. -----

Referência C: -----

Presidente: José Alberto Marques Tavares, Chefe do Setor de Gestão de Frotas e Equipamentos. -----

Vogais efetivos: António Antunes Gaspar Pita, Chefe do Setor de Ambiente e Serviços Urbanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal. -----

Vogais Suplentes: Marco Aurélio Borges, Assistente Operacional, e Artur Martins Farinha, Assistente Operacional. -----

3. PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS: -----

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, que seja estabelecido o prazo máximo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contados da data da publicação integral do aviso de abertura do procedimento concursal na 2.ª série do Diário da República. -----

4. PUBLICITAÇÃO: -----

Que a publicitação do procedimento seja efetuada pelos meios previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145- A/2011, de 06 de abril. -----

Mealhada, 17 de junho de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, às 15 horas e 40 minutos, uma vez que está impedida de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

8. PROPOSTA N.º 19/2016 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E O CENTRO RECREATIVO DE ANTES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 19/2016, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA n.º 19/2016-----

Considerando que: -----

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos gerais previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º); e, em especial, nos termos previstos na *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto* (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro), a qual estabelece que lhes cabe, em articulação com o Estado, promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. -----

De acordo com a citada lei, cabe às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, mediante a criação de espaços públicos aptos para a atividade física, bem como incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos e a adoção de estilos de vida ativa. -----

O princípio de que os apoios e participações financeiras atribuídos pelo Estado, pelas Regiões Autónomas ou pelas Autarquias Locais às diversas entidades que integram o sistema desportivo, devem ser titulados por *contratos – programa de desenvolvimento desportivo*, decorre da *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto* (n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro). -----

Tal princípio foi concretizado com a publicação do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, através do qual se estabeleceu o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo. -----

Para efeitos do citado diploma, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, de *apoios financeiros*, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. -----

A concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, concretizados em *Programas de desenvolvimento desportivo*, que podem consistir na execução de *projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos*. -----

Podem beneficiar da concessão de apoios as *associações desportivas*, bem como as *associações de praticantes*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 46.º da *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, respetivamente. -----

A Associação designada “Centro Recreativo de Antes”, solicitou o apoio da Câmara Municipal da Mealhada para a realização da obra de construção/instalação de relvado sintético no seu campo de jogos, com a finalidade de melhorar a prática desportiva, uma vez que o campo relvado sintético é mais resistente e adequado para a prática desportiva intensiva e ilimitada; - A beneficiação do campo existente, em terra batida, com a construção do campo relvado sintético é um investimento que vai beneficiar a população, promovendo e desenvolvendo a prática desportiva, -----

Constitui uma das atribuições das autarquias, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, nos termos previstos no artigo 6.º da mencionada *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*; -----

De acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos; -----

A Associação “Centro Recreativo de Antes” apresentou um Programa de Desenvolvimento Desportivo destinado a concretizar o projeto de melhoramento do campo de jogos e recinto desportivo, que se anexa à presente proposta (ANEXO I); -----

O “Centro Recreativo de Antes” é uma associação legalmente constituída, que tem por fim, nomeadamente, desenvolver a cultura física e recreativa, tendo sido constituída por tempo indeterminado mediante escritura lavrada no Cartório Notarial da Mealhada em 18 de junho de 1980, e cujos estatutos foram alterados por escritura lavrada no Cartório Notarial de Aveiro, no dia 13 de junho de 2001. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, epigrafoado «Competências materiais», compete ao órgão executivo: «Deliberar sobre as formas do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

Face ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do referido regime jurídico, compete à Câmara Municipal «Apoiar atividades de natureza social, cultural educativa e desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças», e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Aprovar: -----

- A concessão do apoio financeiro no montante máximo de 250.000,00€ (o encargo global assumido, foi objeto de cabimento orçamental prévio na rubrica 0102/08070121 – Centro Recreativo de Antes – Apoio Fomento Desportivo, conforme Informação de Cabimento anexa) à Associação denominada “Centro Recreativo de Antes”, pessoa coletiva n.º 501 392 033, com sede em Antes, da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, Concelho da Mealhada; -----

- A minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Município e a mencionada Associação, que igualmente se anexa (ANEXO II). -----

Mealhada, 17 de junho de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Rui Manuel Leal Marqueiro -----

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, o contrato-programa deverá ser publicado em edital afixado nos lugares de estilo. A publicação do contrato é feita com exclusão do respetivo anexo (Programa de Desenvolvimento Desportivo), o qual deve ser publicitado na íntegra, conjuntamente com o contrato, na página eletrónica da Câmara Municipal (n.º 2 do citado artigo 27.º). -----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo e Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 83. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião, às 15 horas e 50 minutos. -----

9. PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal, após deslocação ao local, deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de lugar de estacionamento apresentado por Eugénio Júlio Martins Coelho, em virtude de se ter verificado "in loco", que o mesmo já possui local de paragem junto à sua residência, nomeadamente, nos lugares adjacentes às duas entradas para as garagens de que é proprietário. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO CONCELHIO (PIRPEC) – INFORMAÇÃO MC N.º 23/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação MC N.º 23/2016, de 13/06, da Chefe da DGU, Margarida Costa, e deliberou, por unanimidade, aprovar a informação e nos termos da mesma, proceder à abertura do procedimento para a alteração do Regulamento do Programa de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio, de acordo com o previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-

Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, podendo os interessados constituir-se como tal, mediante requerimento escrito, sob modelo a disponibilizar no sítio da Internet do Município, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, via postal, ou para o endereço eletrónico dgu@cm-mealhada.pt, ou junto dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística, no prazo de 10 dias úteis, apresentando os seus contributos (proposta/sugestões/observações) para a elaboração da alteração do Regulamento PIRPEC. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião às 16 horas. -----

11. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO n.º 32-2010-39 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RICARDO

MIGUEL DAS NEVES AGUIAR: -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a construção de uma mini ETAR compacta, de acordo com a proposta do requerente, e a informação jurídica, de 16 de junho de 2016, subscrita pelo Jurista, Rui Santos, na qual defende que o artigo 11.º, n.º 1 alínea b) do RPDM deve ser entendido como uma imposição de ligação à rede pública quando a mesma exista, ou quando possa ser objeto de extensão, não se podendo impor, por se revelar desproporcional, a ligação a uma rede que não existe. Por outro lado, tal como o artigo 109.º, n.º 5 do Regulamento das Águas permite, a fossa séptica é um sistema alternativo possível nas situações não abrangidas pela rede pública de drenagem de águas residuais e quando não é viável a sua extensão.-----

PROCESSO n.º 02-1999-08 – MADALENA BATISTA FERREIRA SALDANHA: ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Trabalhos, às infraestruturas da urbanização, datado de 5/04/2016, referente ao Processo de Loteamento n.º 08/1999. -----

PROCESSO n.º 28-2015-543 – ELISABETE PEREIRA MARTELO: -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, e nos termos do parecer jurídico, de 09/06/2016, emitido pelo Técnico Superior, Rui Santos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de suspensão do procedimento, por não ter base legal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 16 horas e 20 minutos. --

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
